



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**TABELAS DE REMUNERAÇÃO DE VENCIMENTO BÁSICO DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO
VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2025, LEI Nº 15.141, DE 2 DE JUNHO DE 2025**

NÍVEL DE ESCOLARIDADE FORMAL SUPERIOR AO PREVISTO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO (CURSO RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)	PERCENTUAL DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO
Ensino fundamental completo	10%
Ensino médio completo	15%
Ensino médio profissionalizante ou ensino médio com curso técnico completo	20%
Curso de graduação completo	25%
Especialização, com carga horária igual ou superior a 360h	30%
Mestrado	52%
Doutorado	75%